



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

EDITAL Nº 001/2017

Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos

O Município de Guaraciaba/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Roque Luiz Meneghini, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, que rege pelas normas deste Edital.

1- Data e Local de Inscrição:

1.1 Data: 27 de Março à 07 de Abril de 2017.

1.2 Local: Portal do município de: www.guaraciaba.sc.gov.br – Link: Bolsa de Estudos.

§ 1º A inscrição do estudante no Portal da Prefeitura é pré-requisito para a obtenção da Bolsa. Esta inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante.

§ 2º Após a inscrição no Portal, o estudante deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude até às 17h30min do dia 10 de abril de 2017.

2- Da Documentação para a Inscrição:

O(a) candidato(a) interessado(a) em aderir ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos firmará requerimento junto a prefeitura Municipal de Guaraciaba mediante o preenchimento dos dados no portal e a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estados):

a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente assinado pelo estudante em duas vias;

b) Documentação de identificação (RG);

c) CPF;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

d) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a três meses da data da inscrição. Sendo:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente ou responsável (pai e mãe);

- De aluguel, conta de: água, luz ou telefone e comprovante de locação (contrato registrado);

- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai e mãe), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);

Parágrafo Primeiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);

e) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão (Atestado de Regularidade Acadêmica e Frequência);

f) Declaração, emitida pela Associação dos Universitários (para quem é associado) ou auto declaração (modelo anexo 2), especificado o número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino.

g) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

Fica o(a) candidato(a), obrigado a informar no ato da inscrição os seguintes dados:

a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;

b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de ensino;

c) Instituição de Ensino e Curso no qual está matriculado;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

- d) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiado ou responsável, preferencialmente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos;
- e) Indicar se integra alguma associação representativa de universitários;
- f) Indicar se possui formação universitária anterior;
- g) Outros exigidos pelo Sistema de concessão de bolsa;

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida nesse edital, ficando proibida reprodução de qualquer material pela Secretaria de Educação ou outro setor que integre a administração municipal.

3 – Do Indeferimento:

Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4 – Da vedação:

É vedado conceder Bolsa de Estudos a quem:

- a) Possui pendências financeiras com o Município de Guaraciaba, de qualquer natureza, tributaria ou não;
- b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
- c) Possuir formação universitária anterior;
- d) Não cumprir as horas semestrais de serviço voluntário à municipalidade.

5 – Do valor:

5.1 O valor desse repasse será de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na Lei Municipal nº 2975/2017 de 24 de fevereiro de 2017, limitando-se à no máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno/semestre.

5.2 O número máximo de aulas presenciais que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 06 (seis) dias por semana por concessão.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

6 - Da operacionalização do programa:

6.1 O preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, até o prazo previsto nesse edital, da ficha de inscrição no Portal é condição indispensável para o interesse se candidatar à concessão da Bolsa de Estudos;

6.2 O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo;

6.3 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a bolsa prevista neste Edital estão automaticamente convocados pelo Município para prestar serviço voluntário. Para quem tiver deslocamento semanal de 1 a 3 dias: 04 (quatro) horas por semestre para quem tiver deslocamento semanal superior a 3 dias: 08 (oito) horas por semestre, sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade.

6.4 O aluno que se submeter às considerações deste Edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário. Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de bolsa de estudos ou de outros benefícios que forem implantado, por tempo indeterminado.

7 - Das Disposições Finais:

7.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições, composta por funcionários do Município e membros das Associações de Universitários, que avaliarão a veracidade das informações prestadas.

7.2 Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber a Bolsa de Estudos, será publicado no Portal do Município, no dia 13 de abril, para consulta pública.

7.3 As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas do Portal do Município – Link: Bolsa de Estudos, até o dia 20 de abril de 2017, às 17h30min.

7.4 A homologação do resultado final será dia 28 de abril de 2017 no site do Município e Portal.

7.5 Qualquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Guaraciaba, implicara no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

7.6 O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Controle Interno.

Guaraciaba, 06 de Março de 2017

ROQUE LUIZ MENEGHINI

Prefeito Municipal

Modelos de Declarações



Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de
Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins
e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço:

_____.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, me desloco _____ dias por semana até a Instituição de Ensino em que estou devidamente matriculado(a).

número

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

**Carimbo e assinatura da Associação
dos Estudante de Guaraciaba/SC**

**Modelo de protocolo para uso na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude**

PROTOCOLO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS – 2017



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Nome: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____ Telefone: _____

Estou ciente de que entreguei TODOS os documentos necessários, conforme Lei Municipal nº 2974/2017 e edital de inscrição 01/2017, sendo de minha inteira responsabilidade, inclusive civil e criminal a veracidade das informações prestadas. Afirmo, ainda, estar ciente que essa entrega não garante a concessão, a qual será avaliada dentro dos prazos previstos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Bolsas de Estudos.

Por ser verdade as informações acima prestadas, assino esse documento que será a capa do processo de concessão.

Guaraciaba/SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

Estudante

PROTOCOLO ESTUDANTE

Nome: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Fica protocolado sob o nº _____ junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a entrega dos documentos constantes na Lei Municipal nº 2974 e no edital de inscrição 01/2017, no total de _____ páginas, visando a concessão de Bolsa de Estudo, conforme programa do Município de Guaraciaba/SC.

Guaraciaba/SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

**Responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude**